



**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
21/12/2007
Walter Lopes Faria

**Lei Municipal nº 819/2007
De 21 de dezembro de 2007**

Autoriza doação de área de terras urbanas.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para a Igreja Assembléia de Deus – Ministério CIADSETA – Convenção Interestadual das Assembléias de Deus, Serviço de Evangelização, CNPJ 15.068.975/0001-17, os lotes urbanos abaixo relacionados situados na Quadra 09 do Loteamento Sol Nascente, conforme croqui de localização anexo à presente lei:

- Lote nº 01 da quadra 09 com 300 m², com 15m de frente para a rua Lagoa Vermelha – Matrícula nº 11.537
- Lote nº 02 da quadra 09 com 300 m², com 12 m de frente para a Rua Lagoa Vermelha Matrícula – 11.538

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.


Art. 2º A área se destina à construção de um templo.

Art. 3º O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 21 de dezembro de 2007.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal